MENSAGEM GAB/Nº 010/2024.

URGENTE

Arinos-MG, 13 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
EDER SANTANA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arinos
Rua Professor Benevides, nº 385, Centro
CEP: 38.680-000 – Arinos (MG)

Assunto: Projeto de Lei - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Com respeito e consideração, encaminho anexo Projeto de Lei, que versa sobre a abertura de Crédito Especial para a construção da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente projeto fundamenta-se na necessidade premente de aprimorar as condições estruturais e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais, em conformidade com os princípios da eficiência e eficácia da administração pública.

A sede própria propiciará um ambiente mais adequado e funcional para o desempenho das atividades, contribuindo para a otimização dos serviços prestados à população. Com instalações modernas e bem equipadas, haverá uma gestão mais eficiente dos recursos e uma melhor organização das ações de saúde, refletindo diretamente na qualidade dos serviços oferecidos.

Considerando o aumento contínuo da demanda por serviços de saúde, a construção da sede permitirá a expansão e aprimoramento dos serviços, garantindo o atendimento adequado às necessidades da comunidade.

Embora haja um investimento inicial, a construção da sede resultará em economias significativas no médio e longo prazo, evitando gastos com aluguéis e proporcionando um patrimônio duradouro para o município.

A nova sede possibilitará a adoção de tecnologias e práticas modernas de gestão, promovendo a inovação nos processos administrativos e assistenciais, em benefício direto da população usuária dos serviços de saúde.

13/Mai/2024 00001314&CAMARA MUNICIPAL

Investir na infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde demonstra o compromisso do Poder Executivo com a valorização do serviço público e o fortalecimento da confiança da comunidade na capacidade do município em oferecer serviços de saúde de qualidade.

Assim, considerando os impactos positivos e a relevância deste projeto para a melhoria da gestão pública e a qualidade dos serviços de saúde em nosso município, contamos com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei, em caráter de urgência.

Atenciosamente,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

13/Mai/2024 00001314@CAMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 19 /2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Arinos, um crédito especial no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

Unidade	02.07 – Secretaria Municipal De Saúde	
Subunidade	01 – Secretaria Municipal De Saúde	
Função	01 – Administração	
Sub-Função	122 – Administração Geral	
Programa	0003 – Administração Geral	
Projeto/Atividade	XXXX – Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento	4.4.90.51.00 – Obras E Instalações	740.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizado SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior na fonte 2.710.010.000.

Art. 3º Fica alterado o PPA 2022/2025 e LDO do exercício 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 13 de maio de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG
DESPACHO
Aprovado em única discussão por sete votos favoraveis zero votos contrários e zero abstenções.
Gab. Presidente 10 de junho de 2024
PRESIDENTE DA CÂMARA

13/Mai/2024 0000131 48:CAMARA MUNICIPAL